

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

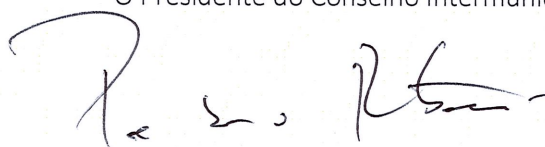
DESPACHO N.º 004/2015

- ❖ Considerando que que foi rececionado no dia 5 de fevereiro um ofício do INALENTEJO que anexa um Protocolo destinado a que a Estrutura de Apoio Técnico da CIMLT possa analisar candidaturas submetidas em overbooking ao Secretariado Técnico do INALENTEJO;
- ❖ Considerando que é de todo o interesse da CIMLT e dos Municípios associados a celebração deste Protocolo, para que a análise das candidaturas submetidas em overbooking sejam respondidas de forma urgente;

Dada a urgência manifestada em assinar o protocolo, delibero que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º da referida Lei, se proceda à aprovação e assinatura do mesmo, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 137.º do CPA.

Sede da CIMLT, 6 de fevereiro de 2015

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)

CCDR ALENTEJO

SEDE

N.º 457 DATA: 02/02/2015

Exmo Senhor
Secretário Executivo da CIMLT
Quinta das Cegonhas, Apart. 577

2001-907 SANTARÉM

Na sua resposta indique sempre a nossa referência

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência
17-UCC/2015

Processo

ASSUNTO: INALENTEJO – Envio de Protocolo de Colaboração

Junto se envia dois exemplares do Protocolo de Colaboração entre a Autoridade de Gestão do INALENTEJO e essa Comunidade Intermunicipal no âmbito das candidaturas em regime de aprovação condicionada em overbooking.

Solicito ainda que nos seja devolvido um exemplar do referido protocolo devidamente assinado.


Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Comissão Diretiva do ALENTEJO 2020


António Costa Dieb

Anexo. 2 ex. Protocolo

JV

	CIMLT GABINETE DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CONTRATUALIZADOS
Date:	<u>02/02/15</u>
N.º Registo Entrada:	<u>18</u>
Registo por:	<u>[Signature]</u>

11

**Protocolo de colaboração
entre
A Autoridade de Gestão do INALENTEJO
e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**

Tendo em consideração:

1. os prazos limitativos para encerramento do INALENTEJO (2007-2013);
2. que a análise das candidaturas submetidas em overbooking necessitam de ser respondidas de forma urgente;
3. que o Secretariado Técnico será de forma crescente chamado a desempenhar funções no âmbito do ALENTEJO 2020;
4. as dificuldade em reforçar os meios humanos afetos ao Secretariado Técnico;
5. que xiste a possibilidade de recorrer a meios exteriores ao Secretariado para desenvolver as tarefas de análise de candidaturas, acompanhamento da execução e encerramento das operações;
6. que as Estruturas Técnicas das Comunidades Intermunicipais detêm a capacidade e os conhecimentos adequados à análise de candidaturas, acompanhamento e encerramento de operações cofinanciadas pelo INALENTEJO, dado que são estas as tarefas que correspondem à sua atividade normal;

é estabelecido entre:

a **Autoridade de Gestão do INALENTEJO**, com sede na Avenida Eng. Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 Évora, representada por António da Costa Dieb, portador do Cartão do Cidadão n.º 07010127, válido até 18/05/2017, que outorga na qualidade de presidente da Comissão Directiva, cargo que desempenha por inerência ao de Presidente da Comissão de Coordenação da Região da Alentejo para que foi nomeado pelo Despacho n.º 15009/2014, de 1 de dezembro, e

a **Comunidade Inter-municipal da Lezíria do Tejo**, com sede na Quinta das Cegonhas - CNEMA, 2000-471 Santarém, representada por Pedro Miguel César

Protocolo de colaboração entre a Autoridade de Gestão do INALENTEJO e a CIMLT

1

Ribeiro, portador do Cartão de Cidadão 103782567, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal,

o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Protocolo define as condições em que se materializa a colaboração entre a Autoridade de Gestão do INALENTEJO e a Comissão Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Estrutura de Apoio Técnico, com vista à análise de admissibilidade, à análise de apreciação técnica e elaboração das respetivas propostas de decisão, bem como o acompanhamento da execução e encerramento das operações que resultarem da aprovação das candidaturas referidas no Anexo I.

Cláusula 2.^a

Obrigações da Autoridade de Gestão

A Autoridade de Gestão obriga-se a:

1. Disponibilizar o processo de candidatura apresentado pelo promotor, através da concessão de acesso ao SIGPOA ou de consulta de outros elementos que tenham sido apresentados fora do sistema de informação;
2. Disponibilizar, após a aprovação das candidaturas, todos os elementos necessários ao acompanhamento da execução das operações;
3. Prestar através do Secretariado Técnico todos esclarecimentos e informações que venham a ser julgados necessários pela Estrutura de Apoio Técnico.

Cláusula 3.^a

Obrigações da Comunidade Intermunicipal – Estrutura de Apoio Técnico

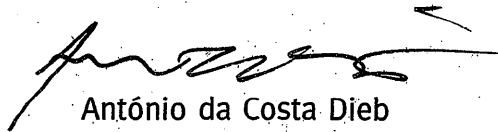
A Comunidade Intermunicipal – Estrutura de Apoio técnico obriga-se a:

Protocolo de colaboração entre a Autoridade de Gestão do INALENTEJO e a CIMLT

1. Disponibilizar a Estrutura de Apoio Técnico prevista na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, para desenvolver as tarefas referidas neste Protocolo;
2. Desenvolver as tarefas objeto deste Protocolo de acordo com o preceituado na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo relativamente às candidaturas apresentadas no âmbito do Contrato de Delegação de Competências com Subvenção Global;
3. A disponibilizar ao Secretariado Técnico a informação que lhe venha a ser solicitada relativamente ao desenvolvimento das tarefas;
4. Concluir o processo de análise de candidaturas até 31 de março de 2015.

Évora, 27 de janeiro de 2015.

O Presidente da Comissão Diretiva



António da Costa Dieb

O Presidente do Conselho Intermunicipal



Pedro Miguel César Ribeiro

ANEXO I

Lista de candidaturas a que se refere a cláusula 1ª

Código	Designação	Promotor	Regulamento Específico
2227	Centro de Interpretação Histórica de Almeirim - 1ª Fase - Recuperação da Antiga Igreja do Divino Espírito Santo	Município de Almeirim	Reabilitação Urbana
2235	QUALIFICAÇÃO URBANA EM ESPAÇO RURAL DA RUA DO CENTRO SOCIAL - AZERVADINHA	Município de Coruche	Reabilitação Urbana
2243	Reabilitação do edifício do Centro de Dia - Centro de Bem Estar Social de Santo Estêvão	Município de Benavente	Reabilitação Urbana
2266	QUALIFICAÇÃO URBANA EM ESPAÇO RURAL DE VALE MANSOS	Município de Coruche	Reabilitação Urbana
2303	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO PORTO JOÃO FERREIRA - CORUCHE	Município de Coruche	Reabilitação Urbana
2331	Reabilitação Urbana	Associação Comercial e Empresarial de Santarém	Reabilitação Urbana
2231	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE JOGOS	Município de Almeirim	Equipamentos para Coesão Local
2236	Requalificação urbana do antigo mercado de Marinhais e zona envolvente	Município de Salvaterra de Magos	Equipamentos para Coesão Local
2257	Construção do pavilhão polivalente e desportivo de Alcobertas	Município Rio Maior	Equipamentos para Coesão Local
2322	Instalação de Relvado Sintético no Campo de Futebol da Ribeira de Santarém	Município de Santarém	Equipamentos para Coesão Local
2256	Parque de Base Recreativa e Formativa - Casalinho - Alpiarça	Município de Alpiarça	Equipamentos Desportivos